



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL

Vereadora
Amanda Gurgel 

PROJETO DE LEI Nº 79/2014

“Dispõe sobre a utilização social da Arena das Dunas para competições desportivas e atividades culturais.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O Município de Natal estabelecerá parceria com o governo do Estado do Rio Grande do Norte para a utilização da Arena das Dunas em competições desportivas e atividades culturais, de cunho social, sem fins comerciais que necessitem de espaço físico aberto para receber um público estimado de, pelo menos, cinco mil pessoas.

Parágrafo Único - poderão solicitar o uso da Arena junto a órgão da Prefeitura definido pelo Executivo, toda aquela entidade ou associação amadora, instituições de ensino e grupos artísticos do Município.

Art. 2º - O ingresso para estes jogos e atividades culturais será gratuito.

Art. 3º - O ingresso para as demais atividades culturais, sociais e desportivas (jogos de futebol) na Arena das Dunas será gratuito para os estudantes, idosos, deficientes e trabalhadores que recebam até 1 salário mínimo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 05 de junho de 2014.

Amanda Gurgel
Vereadora (PSTU)



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI ___/2014

As obras da Arena das Dunas e seu entorno foram financiadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Apenas com as obras da Avenida Prudente de Moraes, a Prefeitura gastará R\$ 222 milhões, construindo viadutos e túneis desnecessários.

Ademais, o Estado do RN pagará por 20 anos uma contra prestação de R\$ 109 milhões por ano, constituindo um valor de R\$ 1,3 bilhão de reais, três vezes o valor da construção do Estádio. Portanto, a execução desta lei não prevê geração de despesas, pois tanto o governo municipal como o governo estadual e o federal foram os responsáveis financeiros na construção da Arena das Dunas, erguido com recursos do erário público.

A utilização pós-Copa desse estádio é uma medida de justiça social compensatória à população que o financiou. Na história do Estado, temos o exemplo de diversas edições dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte que ocorriam nas dependências do então estádio “Machadão”. Assim, esse projeto visa dar utilidade social a Arena das Dunas.

Por isso, entendemos que a utilização gratuita desse equipamento proporciona o acesso da população natalense, especialmente a população pobre e os trabalhadores desempregados, às atividades de cultura, lazer e esporte, em contrapartida aos milhões gastos com o entorno do Estádio. É, portanto, uma efetivação dos preceitos constitucionais que versam sobre o acesso à cultura e ao desporto.